Tabela de Taxas e Encargos Máximos – Correspondentes no País

Data de atualização: 25/11/2026

Operações de crédito ofertadas por meio de correspondentes no País

Tipo de encargo	Limite máximo	Observações
1. Pessoa Jurídica - Juros remuneratórios	Até 12% ao mês	Aplicável às operações elegíveis, conforme modalidade de crédito, análise de risco e condições específicas da operação.
2. Pessoa Física - Juros remuneratórios	Até 20% ao mês	Aplicável às operações elegíveis, conforme modalidade de crédito, análise de risco e condições específicas da operação. Prevalecem sobre este limite os tetos específicos de cada modalidade, como os do crédito consignado e da antecipação do saque-aniversário do FGTS.
Tarifa de formalização/contratação	Até 6% do valor da CCB	Quando aplicável, conforme as condições da operação e previsão contratual, expressamente informada nas condições da operação e nos documentos contratuais.
Tarifa de objeto portabilidade	Até 3% do valor da CCB	Quando aplicável, conforme as condições da operação e previsão contratual, expressamente informada nas condições da operação e nos documentos contratuais.

Pessoa física: não há tarifa de formalização/contratação; aplicam-se exclusivamente as tarifas da Tabela de Tarifas da Cartos (Resolução CMN nº 3.919/2010).

As taxas e os encargos apresentados nesta tabela representam os limites comerciais máximos estabelecidos pela Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A. para determinadas operações de crédito, observadas a modalidade contratada, as condições da operação, a análise de crédito e as políticas internas da instituição.

As condições financeiras efetivamente aplicáveis a cada operação serão definidas individualmente, considerando, entre outros fatores, o perfil do cliente, o produto contratado, o prazo, o valor da operação e o resultado da análise de crédito.

Condições Gerais

As taxas e os encargos efetivamente aplicados poderão ser inferiores aos limites máximos divulgados, conforme as características de cada operação e a análise de crédito realizada pela Cartos.

O Custo Efetivo Total (CET) será calculado individualmente para cada operação e informado ao cliente previamente à contratação, contemplando os encargos e custos aplicáveis, conforme regulamentação vigente.

As condições financeiras definitivas da operação, incluindo taxa de juros, prazo, valor das parcelas, tarifas, tributos e demais custos eventualmente aplicáveis, serão apresentadas ao cliente antes da formalização da contratação.

A tarifa de formalização/contratação, quando aplicável, deverá estar expressamente informada nas condições da operação e nos documentos contratuais pertinentes, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

A presente tabela possui caráter informativo e apresenta os limites comerciais máximos praticáveis pela instituição, não constituindo oferta vinculante ou garantia de aprovação de crédito.

Os limites e condições apresentados poderão ser atualizados pela Cartos, mediante divulgação prévia. As alterações serão aplicáveis às novas operações, observadas as condições estabelecidas nos respectivos contratos e a regulamentação vigente, não afetando operações já contratadas.

A remuneração dos correspondentes no País, inclusive nas operações objeto de portabilidade de crédito, é paga pela Cartos, nos limites da Resolução CMN nº 4.935/2021, e não constitui encargo do cliente.

• SAC (11) 4003 9850 | Ouvidoria 0800 033 0396 | Procon – 151 | Bacen - 145.